

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quinta-feira – Recife, 10 de Fevereiro de 2011 - DGP nº A 1.0.00.029

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 11 (Sexta-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Apresentação - Informação

Comunicou a Sr^a. MARIA DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA – Chefe da Secretaria da 13ª Vara Criminal da Capital do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, que compareceu a essa 13ª Vara Criminal o Sr. Ten Cel PM Mat 1739-6/ MARCOS LUÍS CAMPELO LIRA , com finalidade de ser inquirido pelo Dr. Juiz de Direito dessa 13ª Vara Criminal da Capital, não sendo possível a sua ouvida, em face da ausência de outras testemunhas que seriam também ouvidas na Audiência de Inquirição de Testemunha da Promotoria, nos autos de nº 0000481-39.2005. (Nota nº 103/2011/DGP-6)

1.2.0.Assunção de Função – Informação

O Ten Cel PM Mat. 1861-9/DGP/CPM – EDUARDO HENRIQUE DE SENNA COSTA, informou por meio do Ofício nº 009/2011-Sec., de 14/01/11, que assumiu, o Comando daquele Estabelecimento de Ensino, conforme publicou o Suplemento de Pessoal nº 001, de 11 de janeiro de 2011. (Nota nº 102/2011/DGP-6)

O Ten Cel PM /CAS – ALCIDES ROMÃO DE SOUZA FILHO, informou por meio do Ofício nº 005/2011-Ajudância., de 21 de janeiro de 2011, que assumiu, a função de Chefe do Centro de Assistência Social, no dia 04 de janeiro de 2011, conforme contido na Portaria Administrativa nº 002, de 11 de janeiro de 2011, publicada no Suplemento de Pessoal nº 001, de 11 de janeiro de 2011. (Nota nº 104/2011/DGP-6)

1.3.0.Frequencia - Informação

Comunicou a Sr^a SIMONE CLAUDINO DE OLIVEIRA AMARAL – Gerente Ministerial de Administração de Pessoas da Procuradoria Geral de Justiça, através do Of. nº 008/2011, de 25 de janeiro de 2011, que o Cap PM Mat. 2022-2/ ALESSANDRO ANDRADE MATOS, teve frequência normal no mês de dezembro de 2010.(Nota nº 138/2011/DGP-6)

Comunicou a Sr^a SIMONE CLAUDINO DE OLIVEIRA AMARAL – Gerente Ministerial de Administração de Pessoas da Procuradoria Geral de Justiça, através do Of. nº 008/2011, de 25 de janeiro de 2011, que o Cap PM Mat. 930017-1/ CHRISTIANO DEMETRIUS PACÍFICO, teve frequência normal no mês de dezembro de 2010.(Nota nº 139/2011/DGP-6)

Comunicou a Sr^a SIMONE CLAUDINO DE OLIVEIRA AMARAL – Gerente Ministerial de Administração de Pessoas da Procuradoria Geral de Justiça, através do Of. nº 008/2011, de 25 de janeiro de 2011, que o Cap PM Mat. 910574-3/ CLAUDEMIR PANTALEÃO CÂMARA, teve frequência normal no mês de dezembro de 2010.(Nota nº 140/2011/DGP-6)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

2.1.0.Requerimento Despachado

1. Concedo ao Sd PM Mat. 920367-2/TRE – **WELLINGTON SEVERINO DA SILVA**, RG nº 39796/PMPE, atualmente servindo no Tribunal Regional Eleitoral, Inclusão da Assistência Médica Hospitalar em favor de seu dependente, **DAVI GABRIEL DA SILVA** (filho), nascido em 14/01/11. 2. Despacho desse Diretor de Pessoal: **DEFERIDO**, de acordo com documentos apresentados. 3. É a primeira vez que requer. (Nota nº 197/2011/DGP-6)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

3.1.0.Requerimento Despachado

1. Concedo ao Cel PM Mat.1556-3/RRPM/**CARLOS INÁCIO DA SILVA**, RG nº 17859/PMPE, atualmente servindo na Diretoria de Gestão de Pessoas, Renovação da Assistência Médica Hospitalar em favor de sua dependente, **ROSEANE GONÇALVES DA SILVA** (filha), nascida em 21/02/1991. 2. Despacho desse Diretor de Pessoal: **DEFERIDO**, de acordo com documentos apresentados. 3. É a primeira vez que requer. (Nota nº 149/2011/DGP-6)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Recompensa - Elogio

Louvo o Cap PM Mat. 910576-0/CG – **CLOVIS MARQUES PEREIRA**, como forma de reconhecimento público da ação meritória do referido servidor, quando mesmo de folga, arriscou sua vida na prisão e condução à polícia judiciária, do envolvimento num duplo homicídio ocorrido na madrugada do dia 11 de julho de 2010 em Gaibú no Cabo de Santo Agostinho-PE. É por dever de justiça e reconhecimento que este Secretario lhe consigna o presente elogio individual, na forma proposta pelo Corregedor Auxiliar PM Frederico Sérgio Lacerda Malta, nos autos do Protocolo nº 2738/10, homologado pelo Corregedor Geral; I – Determinar a anotação do elogio na ficha funcional do servidor nomeado; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **WILSON SALLES DAMÁZIO** – Secretário de Defesa Social. (Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 244, de 31 de dezembro de 2010). (Nota nº 147/2011/DGP-6)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

2.1.0.Recompensa - Elogio

Louvo o Sd PM Mat. 110721-69/CG – **GERFFESON EPÍFANIO DOS SANTOS**, como forma de reconhecimento público da ação meritória do referido servidor, quando mesmo de folga, arriscou sua vida na prisão e condução à polícia judiciária, do envolvimento num duplo homicídio ocorrido na madrugada do dia 11 de julho de 2010 em Gaibú no Cabo de Santo Agostinho-PE. É por dever de justiça e reconhecimento que este Secretario lhe consigna o presente elogio individual, na forma proposta pelo Corregedor Auxiliar PM Frederico Sérgio Lacerda Malta, nos autos do Protocolo nº 2738/10, homologado pelo Corregedor Geral; I – Determinar a anotação do elogio na ficha funcional do servidor nomeado; II

Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. WILSON SALLES DAMÁZIO – Secretário de Defesa Social. (Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 244, de 31 de dezembro de 2010). (Nota nº 144/2011/DGP-6)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

3.1.0.De Sargento

3.1.1.Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas

Origem: Portaria do Comando do 6º BPM nº. 050, de 28 de setembro de 2008.

Sindicante: 2º Ten PM Mat. 102139-7 – Rodrigo Alencar Araújo.

Sindicado: Sgt RRPM Mat. 11546-3 – José Antônio Gomes Soares.

Fato a apurar: No mês de novembro de 2007, o Sgt RRPM Mat. 11464-2 Jader de Macedo Bezerra da Silva, ao tomar conhecimento de que o sindicato estava negociando com a agência Espaço Veículos a venda de um veículo Celta, placa HGR 9218, o procurou com interesse na compra do carro, sendo esta realizada na referida agência, ficando acordado que o Sgt RRPM Jader realizaria o pagamento de duas prestações a vencer do Celta durante os dois meses que fosse utilizar outro veículo, um Golf, para regularização da documentação do Celta, entregando o valor ao sindicato. Em ato contínuo este repassava ao Sr. José Albanes de Souza Neto, dono da agência. Que o Sgt RRPM Jader realizou o pagamento de duas prestações do Celta, durante os dois meses que utilizou outro veículo, um Golf, para a regularização da transferência da documentação do Celta para sua propriedade, porém a empresa fechou sem receber aquele veículo. Que o Sgt RRPM Jader diante do pagamento de duas prestações do Celta sem, no entanto, ter obtido êxito na conclusão da negociação, haja vista o fechamento da empresa Espaço Veículos, se sentiu prejudicado e quis reaver os valores das prestações pagas ao sindicato.

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

2. Exsurge dos autos que o sindicato recebeu o valor das duas prestações no valor de R\$1240,00 (mil duzentos e quarenta) reais e repassou ao dono da agência, Sr. Albanes, que por conseguinte efetuou o ressarcimento ao Sgt RRPM Jader no valor de R\$1.000,00 (mil reais), não sendo possível imputar qualquer conduta que possa configurar o cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicato.

3. O Encarregado do procedimento investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume, em Relatório de fls. 41 a 43, a cujos termos acima me reporto, que a presente Sindicância não identificou crime de natureza comum nem transgressão disciplinar por parte do sindicato.

Ante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com os termos do Relatório do Oficial Sindicante;
2. Remeter cópias do Relatório e desta decisão à Corregedoria Geral da SDS e ao 6º BPM;
3. Providenciar o devido arquivamento dos autos na DGP-7;
4. Publicar esta decisão em Boletim Interno desta DGP.

3.1.2.Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas

Origem: Portaria do Comando do 6º BPM nº. 009, de 07 de junho de 2010.

Sindicante: Asp PM Mat. 106279-4 – Fernando de Souza Leão Carvalho.

Sindicado: 3º Sgt RRPM Mat. 13023-0 – Sebastião Francisco Marçal.

Fato a apurar: Denúncia prestada pela Sra Norma, na Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social, no dia 28 de setembro de 2009, a qual informa que é Secretária da Escola Gildo Soares, na Rua Guilherme Pinto, Graças-PE, e que no dia 1º de setembro de 2009, por volta das 15h45 foi destrada pelo sindicato.

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

2. Exsurge dos autos a não materialidade das imputações, quando a denunciante não colaborou para a elucidação do fato demonstrando arrependimento assinando termo de desistência, não sendo

possível imputar nenhuma conduta que configure o cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicado.

3. O Encarregado do procedimento investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume, fl. 66 69, a cujos termos acima me reporto, que a presente Sindicância não identificou crime nem transgressão disciplinar por parte do sindicado.

Ante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com os termos do Relatório do Oficial Sindicante;
2. Deixar de punir disciplinarmente o 3º Sgt RRPM Mat. 106122-4 – Sebastião Francisco Marçal;
3. Remeter cópias do Relatório e desta decisão à Corregedoria Geral da SDS e ao 6º BPM;
4. Arquivar os autos e esta decisão nos assentamentos do Sindicado na DGP-7;
5. Publicar esta decisão em Boletim Interno desta DGP.

_____x_____

**MARCOS LUIS CAMPELO LIRA – Ten Cel PM
Diretor Interino de Gestão de Pessoas**

CONFERE:

**FERNANDO ARAÚJO JÚNIOR – Ten Cel PM
Diretor Adjunto Interino de Gestão de Pessoas**

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.

MENSAGEM BÍBLICA

“Abstende-vos de toda forma do mal;” (I Tessalonicenses 5.22)